

TERMO ADITIVO Nº 74, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Terceiro aditamento ao Contrato nº 37/2023, celebrado com Coprel Telecom Ltda, para prestação dos serviços de telecomunicações, através de internet/intranet. PRP nº 18/2023. Processo n.º 39/2023. Requerente: SMAP. Renovação de vigência contratual.

As partes, de um lado o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, PAULO CEZAR MARANGON, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Pompeo de Matos, nº 594, nesta Cidade, portador do CPF nº 452.693.600-63, e de outro lado, COPREL TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 12.388.471/0001-86, com endereço junto a Av. Brasil, nº 2530, Sala L, Bairro Hermani, na cidade de Ibiruba/RS, CEP 98200-000, neste ato DENOMINADA contratada, representada por seu PRESIDENTE, JANIO VITAL STEFANELLO, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 200.412.500-44, residente e domiciliado na Rua Diniz Dias, nº 292, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMIERA – DO OBJETO CONTRATUAL

O contrato ora aditado tem por objeto a prestação de serviços contínuos, em regime de empreitada por preço global, pela CONTRATADA, compreendendo SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE ALTA QUALIDADE, ATRAVÉS DE REDE DE INTERNET E INTRANET, CAPACIDADE GIGA ETHERNET PARA INTERLIGAÇÃO DE LANS, COM MEIO FÍSICO 100 % VIA FIBRA ÓTICA, INCLUINDO HOSPEDAGEM DE SITE E SERVIÇO DE E-MAIL OFICIAL DO MUNICÍPIO, para atender as necessidades do Poder Executivo deste Município, conforme detalhamento no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 18/2023, e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DESTES TERMOS ADITIVOS

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a renovação de vigência de prazo do Contrato Administrativo nº 37/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, com a finalidade de dar continuidade aos serviços descritos na cláusula anterior, conforme especificações constantes da planilha a seguir descrita:

ITEM	PONTO	LOCAL	Velocidade	SERVIÇO	NOVOS PREÇOS REAJUSTADOS	
			(Mbps)		Valor mensal	Valor total (12 meses)
1. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE ALTA QUALIDADE, ATRAVÉS DE REDE DE INTERNET E INTRANET, CAPACIDADE GIGAETHERNET PARA INTERLIGAÇÃO DE LANS, COM MEIO FÍSICO 100% VIA FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO HOSPEDAGEM DE SITE E SERVIÇO DE E-MAIL OFICIAL DO MUNICÍPIO, DEDICADOS COM VELOCIDADE DE 2624 MBPS PARA DOWNLOAD E 2624 MBPS PARA UPLOAD, TRANSMISSÃO VIA	1	CENTRO ADMINISTRATIVO = INTERNET + CONCENTRADOR INTRANET	1024+1600	INTERNET + INTRANET	2.233,36	26.800,32
	2	CENTRO DE CULTURA E EVENTOS	100	INTRANET	317,93	3.815,16
	3	EMEI VÓ JUSTINA ROSSATTO PRÓ-INFÂNCIA	100	INTRANET	317,93	3.815,16
	4	EMEI VÓ JUSTINA ROSSATTO PRÉ-ESCOLA	100	INTRANET	317,93	3.815,16
	5	EMEF 18 DE ABRIL	100	INTRANET	317,93	3.815,16
	6	CENTRO DE ATENDIMENTO BEM-ME-QUER	100	INTRANET	317,93	33.815,16
	7	EMEF SANTA CRUZ	100	INTRANET	317,93	3.815,16
	8	EMEF JOÃO SOARES DE BARROS GINÁSIO DE FAZENDA COLORADOS	100	INTRANET	317,93	3.815,16
	9	SECRETARIA DE SAÚDE CENTRO;	100	INTRANET	317,93	3.815,16
	10	POSTO DE SAÚDE	100	INTRANET		

FIBRA ÓTICA, GARANTIA DE 100% DA BANDA CONTRATADA, FORNECIMENTO DE IP DINÂMICO PARA SER CONFIGURADO NO ATIVO DA CONTRATANTE E PERMISSÃO PARA QUE A REDE DE COMPUTADORES NAVEGUE NA REDE DE INTERNET GLOBAL.		CÂNDIDO GOMES - COHAB			317,93	3.815,16
	11	CRAS	100	INTRANET	317,93	3.815,16
	12	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO/PARQUE DE MÁQUINAS	100	INTRANET	317,93	3.815,16
	13	SUB-PREFEITURA FAZENDA COLORADOS	100	INTRANET	317,93	3.815,16
	14	UNIDADE SANITÁRIA FAZENDA COLORADOS	100	INTRANET	317,93	3.815,16
	15	UNIDADE SANITÁRIA - RINCÃO DOS VALOS - COMUNIDADE N. SRª DO PERPÉTUO SOCORRO	100	INTRANET	317,93	3.815,16
	16	UNIDADE SANITÁRIA – RINCÃO DOS VALOS -COMUNIDADE N. SRª DE FATIMA	100	INTRANET	317,93	3.815,16
	17	POSTO TELEFÔNICO/UNIDAD E BÁSICA SANITÁRIA ESQUINA GAÚCHA	100	INTRANET	317,93	3.815,16
	18	PARQUE MUNICIPAL DE RODEIOS	100	INTRANET	317,93	3.815,16

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Pela execução do objeto descrito na cláusula anterior, para o período de renovação de vigência (12 meses), a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R\$ 91.658,04** (noventa e um mil seiscientos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), correspondente a **R\$ 7.638,17** (sete mil seiscientos e trinta e oito reais e dezessete centavos) por mês, na forma estabelecida na cláusula sétima do contrato em vigor.

Parágrafo Único. Conforme previsão contida no tem 8.5.1 da Cláusula Oitava do Contrato, os valores originalmente contratados sofrem reajuste, a ordem de **6,33%**, correspondente ao IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses. Assim, o valor unitário mensal do serviço “CENTRO ADMINISTRATIVO-INTERNET+CONCENTRADOR INTRANET” passa de R\$ 2.101,00 para **R\$ 2.233,36** o serviço nos outros 17 pontos de internet passa de R\$ 299,00 para **R\$ 317,93**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente ajuste correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Página 1 de 1

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
Balancete Orçamentário da Despesa
(Formato 1)
Período: Janeiro a Dezembro/2025

Poder: Consolidado Dotação Reduzida: 150						
Dotação Reduzida	Descrição da Conta	Saldo Verba	Orçado Empenhado	Suplementado Liquidado	Reduzido Pago	Orçado Final Saldo Pagar
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	700.000,00	700.000,00			700.000,00
		700.000,00				0,00
03.01	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DPTOS	700.000,00	700.000,00			700.000,00
		700.000,00				0,00
03.01.2031	MANUT. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	700.000,00	700.000,00			700.000,00
		700.000,00				0,00
150 3000.00.00.00.00.00.0500	DESPESAS CORRENTES	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
		700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150 3300.00.00.00.00.00.0500	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
		700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150 3390.00.00.00.00.00.0500	APLICAÇÕES DIRETAS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
		700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150 3390.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
		700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL DO BALANCETE	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03 de janeiro de 2026.

CLAUSULA SEXTA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. Elabora-se o presente Termo Aditivo por solicitação do Secretário Municipal da Administração e Planejamento, Giovane Correa Nogueira, endossada pelo Fiscal do Contrato,



Servidor Jonas Sieg Lima, deferida pelo Prefeito Municipal, conforme consta do Requerimento sob o protocolo nº 668, de 16/12/2025, e tem por objetivo a renovação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 37/2023, celebrado em 14/12/2023, entre o município de Fortaleza dos Valos e a empresa Coprel Telecom Ltda, que tem por objeto a prestação dos serviços de telecomunicações, através de internet/intranet, por mais doze meses a contar de seu vencimento, que ocorrerá em 02/01/2026. Conforme atesta o Fiscal do Contrato, a renovação de prazo contratual é vantajosa para a Administração Municipal, tanto econômica quanto operacionalmente.

6.2 Cumpre observar que se trata de serviço de caráter contínuo, possibilitando a renovação do prazo de vigência, conforme item 8.5 - cláusula oitava do contrato cujo prazo se renova.

6.3 De acordo com informação do Setor Contábil existe dotação orçamentária para a cobertura da despesa, conforme Lei Orçamentária Anual para o ano de 2026.

6.3. O presente ajuste encontra amparo legal no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SETIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2025.

7.2. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato originário e, se houver aditivos/apostilamentos posteriores, permanecem inalteradas, sendo, no que couber ratificadas em vigência e eficácia neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme contrato originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

7.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/1993 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Analisei e aprovo integralmente e sem ressalvas, os termos do Termo Aditivo nº 74/2025, terceiro aditamento ao Contrato nº 37/2023, celebrado entre este Município e Coprel Telecom Ltda.



Ricardo Enrique Teixeira Facco

Assessor Jurídico – OAB/RS nº 129673



Documento assinado digitalmente
RICARDO ENRIQUE TEIXEIRA FACCO
Data: 18/12/2025 11:40:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fortaleza dos Valos, 18 de dezembro de 2025.

**PAULO CEZAR
MARANGON: 4
5269360063**

Assinado digitalmente por PAULO
CEZAR
MARANGON:45269360063
Data: 2025.12.18
11:41:38
-03'00"
Foxit PDF Reader Versão:
2025.2.1

Município de Fortaleza dos Valos-RS,
Paulo Cezar Marangon, Prefeito Municipal,
Contratante.

Coprel Telecom Ltda,
Presidente, Janio Vital Stefanello,
Contratada.